

# Governadora Raquel Lyra prestigia exibição especial de “O Agente Secreto” que marca retomada da capacidade total do Cinema São Luiz

A governadora Raquel Lyra prestigiou, nesta quarta-feira (10), a sessão especial para exibidores do filme “O Agente Secreto”, de Kleber Mendonça Filho, no Cinema São Luiz. A sessão antecedeu a pré-estreia nacional do longa, que irá acontecer na noite desta quarta, e marcou o retorno do equipamento cultural à sua plena capacidade de público, após etapas de modernização realizadas pelo Governo de Pernambuco. Acompanhada da vice-governadora Priscila Krause, a gestora afirmou que o momento simboliza a força do maior programa de recuperação de patrimônio histórico já executado no Estado.

“Cultura é decisão política, e política pública carece de dinheiro. Temos feito o maior investimento da história do Estado na recuperação do nosso patrimônio histórico e cultural. No Recife, a recuperação do Cinema São Luiz e estamos recuperando prédios históricos, como o Diário de Pernambuco, a Fábrica Tacaruna e o Liceu de Artes e Ofícios, além da recuperação de patrimônio religioso de vários segmentos. No interior, fizemos a reforma do Cine Teatro Guarany, em Triunfo. Tudo isso, acreditando que esse é o nosso diferencial, é o que temos para mostrar ao mundo, nossa história e nossa cultura, e vemos isso retratado em ‘O Agente Secreto’”, declarou a governadora Raquel Lyra.

Com investimento de R\$ 4,9 milhões do Governo de Pernambuco, por meio da Fundarpe e da Lei Paulo Gustavo, o Cinema São Luiz já passou por recuperação do forro de gesso decorado, sistema de esgotamento



de águas pluviais e modernização de projeção e som. A etapa em andamento prevê R\$ 2,9 milhões para melhorias prediais, acessibilidade e novo sistema de combate a incêndio, com conclusão prevista para fevereiro de 2026.

Para o diretor de “O Agente Secreto”, Kleber Mendonça Filho, o reencontro com o São Luiz foi especial, já que o cinema, inaugurado em 1952, aparece como cenário no longa. “Estar no São Luiz é a melhor sensação de todas. Sempre digo que é uma sorte estar num Estado que apoia a cultura e consegue manter esse patrimônio vivo. É um movimento orgânico de Pernambuco, feito por muitas pessoas ao longo dos anos, e é muito importante pertencer a esse lugar que historicamente faz parte da cultura”, afirmou o diretor.

A secretária de Cultura, Cacau de Paula, ressaltou que a exibição coroou um processo de revitalização que devolve ao público um espaço renovado. “Após as reformas, estamos operando pela primeira vez com a capacidade plena do São Luiz. Hoje “O Agente Secreto” chega oficialmente a Pernambuco e traz com ele a força do audiovisual local, que tem levado o nome e a cultura do Estado para o Brasil e

para o mundo. É mais uma prova de que o Governo de Pernambuco entende a cultura como potência e como economia criativa”, pontuou.

A produtora Emille Lesclaux apontou a importância das parcerias institucionais para a realização do longa. Segundo ela, filmar um projeto que se passa na década de 70 trouxe o desafio de encontrar locações adequadas, especialmente no caso do Cinema São Luiz, que ainda estava em obras. “Agradeço muito à equipe da Secretaria de Cultura e da Fundarpe pelo diálogo permanente para viabilizar as filmagens, e de forma especial à equipe do São Luiz, que sempre foi parceira nesse processo”, disse.

A diretora-presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), Renata Borba, destacou o fortalecimento da produção cultural no Estado. “É uma honra para o Governo de Pernambuco, que tem apoiado cada vez mais a cultura, o patrimônio público e o audiovisual pernambucano. Nossos editais tiveram o maior aumento da história, mais de 20%, os editais do audiovisual passaram a ter um teto de R\$ 1 milhão, que era uma demanda antiga. Enfim, é essa construção coletiva de dar

oportunidade para nossos fazedores de cultura e preservar o nosso patrimônio edificado”, afirmou.

Também acompanharam a sessão a secretária estadual Joanna Figueirêdo (Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência), os deputados estaduais João Paulo, Rosa Amorim e Débora Almeida; o presidente da Empetur, Eduardo Loyo, e o presidente da Cepe, João Baltar Freire.

FILME – “O Agente Secreto” tem como protagonista Wagner Moura, vencedor do prêmio de melhor interpretação masculina no Festival de Cannes 2025, e direção do pernambucano Kleber Mendonça Filho, que também recebeu o troféu de melhor direção no mesmo evento. O elenco reúne ainda Maria Fernanda Cândido, Udo Kier e Gabriel Leone. A trama se passa no Recife de 1977 e acompanha um professor de tecnologia que busca superar um passado marcado pela violência, mas acaba vigiado pelos próprios vizinhos após se mudar para a cidade na semana do Carnaval. As filmagens aconteceram em locais icônicos da capital pernambucana, entre eles, o Cinema São Luiz, a sede da Fundarpe e o Ginásio Pernambucano.

Fonte: Imprensa PE

Foto: Miva Filho/Secom

Diário da Manhã

O mais lido

Fundado em 16 de Abril de 1927

FUNDADOR: CARLOS DE LIMA CAVALCANTI

DIRETORA SUPERINTENDENTE  
E REDATORA CHEFE  
BENITA GOUVEIA DE MEIRELLES

DIRETORA PRESIDENTE  
BEATRIZ F. DE GOUVEIA

DIRETOR COMERCIAL  
HELENO F. GOUVEIA FILHO

RUA BARRÓS BARRETO, Nº 16  
- SANTO AMARO - RECIFE-PE

AS MATÉRIAS E/OU ARTIGOS ASSINADOS SÃO  
DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS SEUS  
AUTORES, NÃO CONDIZENDO,  
NECESSARIAMENTE, COM A OPINIÃO DO  
JORNAL. OS COLABORADORES NÃO TEM  
VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O JORNAL



Documento assinado e certificado digitalmente no dia  
10/09/2025 conforme MP nº 2.200-2  
A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã pe  
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

## DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife

26°  
22°



DM - Dólar hoje



Dólar Comercial : 5,1620



Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165

# Preso líder religioso acusado de abusar de 12 mulheres durante rituais

Homem prometia curar doenças por meio de relações sexuais. O caso é investigado em Itabira (MG), na Região Central do estado

**F**oi preso preventivamente um homem de 47 anos, suspeito de abusar sexualmente de 12 mulheres, com idades entre 24 e 42 anos, em Itabira (MG), na Região Central do estado. Ele é um líder religioso e estuprava as vítimas alegando estar incorporado.

A prisão ocorreu nessa terça-feira (9/9), mediante representação do Poder Judiciário. Relatos adquiridos pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam) da Polícia Civil no município revelam que o suspeito alegava que a prática sexual traria benefícios espirituais.

Conforme o delegado João Martins Teixeira, os atos eram descritos como "pactos". Nas ocasiões, as vítimas eram obrigadas a ter relações sexuais com o homem, que também as "untava" nuas com alimentos e prometia curar doenças por meio dos atos sexuais.

O líder religioso é investigado pelos crimes de violação sexual mediante fraude e importunação sexual. A Justiça expediu um mandado de busca e apreensão e dois celulares do suspeito foram apreendidos para ajudar na investigação. O inquérito deve ser concluído nos próximos



dias.

A religião ou o nome do centro religioso não foram divulgados pela polícia.

## Onde denunciar em casos de estupro?

- Polícia Militar (Emergência) - Telefone: 190. Acionar em casos de emergência imediata;
- Delegacia de Polícia Civil
- Procure a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) ou a Delegacia - Especializada de Investigação à Violência Sexual;
- Disque 180 – Central de Atendimento à Mulher -

Atendimento 24h para denúncias de violência contra a mulher;

- Disque 100 – Direitos Humanos - Denúncias de violações de direitos humanos, incluindo violência sexual;
- Hospitais e Serviços de Saúde - Procure o setor de emergência de hospitais públicos e centros de referência para atendimento médico e coleta de provas.

Fonte: Correio Braziliense

Foto: Polícia Civil/Divulgação

**Heleno F. Gouveia Filho**  
**Beatriz F. de Gouveia**

## INDÚSTRIA DE SACOS DE PAPEL S.A. ISAPEL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 10.815.306/0001-50 - NIRE 26300043041

A Diretoria da **INDÚSTRIA DE SACOS DE PAPEL S.A. ISAPEL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, caput, da Lei Federal nº 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 22 de setembro de 2025, às 14h45, de forma exclusivamente digital, para: 1. Analisar e votar sobre as matérias previstas nos incisos I e II do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, quais sejam: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se houver; e; 2. Analisar e votar sobre a (re)eleição dos Diretores-Presidentes I e II, nos termos do inciso III do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976. **Instruções gerais:** 1. A Assembleia Geral Ordinária será realizada de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", através de acesso ao link a ser obtido pelos Acionistas que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme previsto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos:** 1. Encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no site da Central de Balanços - desde 15 de julho de 2025 - (https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes) e por solicitação ao e-mail: divac@nassau.com.br, as cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital; 2. O Acionista que desejar se fazer presente por meio de Boletim de Voto à Distância, deverá solicitá-lo pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução à Companhia, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 17 de setembro de 2025, conforme Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 3. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro acionista ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do § 1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade. Goiana/PE, 11 de setembro de 2025. Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo - Diretores-Presidentes.

Documento assinado e certificado digitalmente no dia 10/09/2025 conforme MP nº 2.200-2. A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã pe. A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

Tempo hoje em Recife

26°  
22°

DM - Dolar hoje

Dólar Comercial : 5,1620  
 Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165

# Viajar é vivenciar expediências plurais

O turismo gaúcho se fortalece com inclusão. Viajar é, cada vez mais, vivenciar experiências plurais, ressalta Marta Rossi, CEO do Festuris.

Por Marta Rossi, CEO do Grupo Rossi & Zorzanello\*

O Rio Grande do Sul se reconstrói com a força de diferentes segmentos, como o turismo. Nosso Estado teve o terceiro maior avanço do país nas atividades turísticas no primeiro semestre deste ano, segundo dados do IBGE. A alta foi de 9,4% no período, mostrando nossa recuperação após as enchentes.

Gramado, especialmente, destaca-se como um dos principais destinos no País.

Somos privilegiados em ativos turísticos, com atrações culturais, históricas, gastronômicas e de experiências para todos os públicos. Gramado, especialmente, destaca-se como um dos principais destinos no país, uma cidade que se construiu e se preparou para bem receber os visitantes, com respeito às suas diferentes identidades.



Esse é o caminho que o RS deve seguir para ampliar sua força turística. Viajar é, cada vez mais, vivenciar experiências plurais e inclusivas — e sustentabilidade, acessibilidade e diversidade precisam ser prioridades para o segmento.

Isso envolve fomentar roteiros que acolham todos os perfis de visitantes e incentivem o empreendedorismo local, como o público feminino, negro, LGBTQIA+, pessoas com deficiência e grupos culturais diversos. Um trabalho que passa pela preparação e pela adaptação da infraestrutura e dos trabalhadores do setor.

Gramado tem se

preocupado cada vez mais em oferecer uma estrutura urbana adequada para PCDs, ampliando os recursos de acessibilidade em suas atrações. É também uma das dez cidades que integram o Projeto Estratégia Nacional Destino Turístico Inteligente, pelo qual está qualificando seu turismo inclusivo. Além disso, foi indicada como um dos melhores destinos do

mundo para casais e famílias LGBTQIA+ pelo Prêmio Viaja Bi.

Em novembro, no Festuris, uma das maiores feiras de turismo da América Latina, Gramado será também o centro de reflexões, diálogo e construção coletiva sobre esse e outros temas. Nos painéis, discutiremos as tendências para o desenvolvimento do segmento, que passa pela diversidade e pela inovação.

Estamos nos reconstruindo com a força de todos. O turismo é peça-chave nesse processo, gerando desenvolvimento para os negócios e as pessoas. Com respeito, inclusão e pluralidade, vamos ainda mais longe.

Fonte: Jornal Zero Hora RS

**Luiz Felipe Moura**  
(colaborador autônomo)

## NASSAU GRÁFICA DO NORDESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 09.964.602/0001-33 - NIRE 26300038561

A Diretoria da NASSAU GRÁFICA DO NORDESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, caput, da Lei Federal nº 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em 1º convocação, no dia 19 de setembro de 2025, às 14h45, de forma exclusivamente digital, para: 1. Analisar e votar sobre as matérias previstas nos incisos I e II do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, quais sejam: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se houver, e; 2. Analisar e votar sobre a (re)eleição dos Diretores-Presidentes I e II, nos termos do inciso III do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976. **Instruções gerais:** 1. A Assembleia Geral Ordinária será realizada de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", através de acesso ao link a ser obtido pelos Acionistas que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme previsto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos:** 1. Encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no site da Central de Balanços - desde 15 de julho de 2025 - (https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes) e por solicitação ao e-mail: divac@nassau.com.br, as cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital. 2. O Acionista que desejar se fazer presente por meio de Boletim de Voto à Distância, deverá solicitá-lo pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução à Companhia, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 14 de setembro de 2025, conforme Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 3. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro acionista ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do § 1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade. Goiana/PE, 10 de setembro de 2025. Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo - Diretores-Presidentes.



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 10/09/2025 conforme MP nº 2.200-2. A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã PE. A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

# DIÁRIO DA MANHÃ O MAIS LIDO

Tempo hoje em Recife

26°  
22°



DM - Dolar hoje



Dólar Comercial : 5,1620



Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165

# Governo regulamenta indenização e pensão a vítimas do vírus Zika

O Ministério da Previdência Social e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) regulamentaram, por meio de uma portaria conjunta, o pagamento de indenização e pensão especial a pessoas com deficiência permanente causada pela síndrome congênita associada ao vírus Zika.

Publicada no Diário Oficial da União desta segunda-feira (8), a Portaria Conjunta nº 69 estabelece uma indenização por dano moral de R\$ 50 mil – valor que será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (Inpc) calculado entre 2 de julho deste ano e a efetiva data do pagamento da indenização.

O texto também define a obrigatoriedade do INSS pagar às pessoas nascidas com deficiência permanente decorrente de síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika uma pensão especial, mensal e vitalícia equivalente ao teto dos benefícios pagos pela Previdência Social – hoje, R\$ 8.157,40.

Tanto a indenização quanto a pensão especial serão isentas da cobrança de Imposto de Renda. Além disso, a pensão especial poderá ser acumulada com outras indenizações por dano moral concedidas por meio de lei específica; com o Benefício de Prestação Continuada (BPC). A comprovação da condição de saúde será feita por meio de laudo de junta



médica, que será analisado pela Perícia Médica Federal.

A medida atende à Lei nº 15.156, em virtude da qual foi definida a data da retroatividade da indenização. A lei foi promulgada em 2 de julho deste ano, após o Congresso Nacional derrubar o veto presidencial ao Projeto de Lei (PL) 6.604/2023.

Com a derrubada do veto e a conversão do PL 6.604 na Lei 15.156, determinando o pagamento de auxílios financeiros às vítimas do vírus Zika, a Advocacia-Geral da União (AGU) pediu ao Supremo Tribunal Federal (STF) que reconhecesse, em caráter excepcional, a possibilidade jurídica da União implementar e conceder os benefícios. A petição foi endereçada ao ministro Flávio Dino, relator de um mandado de segurança apresentado pela família de uma criança que, a depender da resposta do STF, teria direito a receber, da União, a indenização e a pensão

especial.

No início do mês passado, Dino acolheu o pedido da AGU, determinando que a União cumpra o estabelecido na Lei 15.156, assegurando auxílio financeiro a cerca de 3 mil crianças vítimas do vírus Zika. Em sua decisão, o ministro destacou o quadro de vulnerabilidade social e que aceitar o pedido da AGU “não implica dispensa de atendimento, pelo Congresso Nacional e pelo Poder Executivo, das regras fiscais”.

Entre 2015 e 2016, o Brasil enfrentou um surto de Zika, uma virose transmitida por meio da picada do mosquito *Aedes aegypti* e que despertou a atenção da comunidade científica e da população em geral ao ser associada ao aumento de casos de microcefalia e outros quadros neurológicos graves, especialmente em estados do Nordeste, como Pernambuco e Paraíba.

Em fevereiro de 2016, a Organização Mundial da Saúde (OMS) chegou a classificar a epidemia como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional. Passado algum tempo, o número de casos e o espaço dedicado ao tema pela mídia começaram a diminuir, embora as crianças afetadas pela síndrome congênita e suas famílias continuem enfrentando uma dura rotina de cuidados especiais.

Fonte: Agência Brasil

Foto: TV Brasil

## CELULOSE E PAPEL DE PERNAMBUCO S/A - CEPASA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 10.422.699/0001-31 - NIRE 26300042932

A Diretoria da CELULOSE E PAPEL DE PERNAMBUCO S/A - CEPASA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, caput, da Lei Federal nº 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 18 de setembro de 2025, às 14h45, de forma exclusivamente digital, para: 1. Analisar e votar sobre as matérias previstas nos incisos I e II do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, quais sejam: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se houver, e; 2. Analisar e votar sobre a (re)eleição dos Diretores-Presidentes I e II, nos termos do inciso III do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976. **Instruções gerais:** 1. A Assembleia Geral Ordinária será realizada de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", através de acesso ao link a ser obtido pelos Acionistas que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme previsto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos:** 1. Encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no site da Central de Balanços - desde 15 de julho de 2025 - (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>) e por solicitação ao e-mail: divac@nassau.com.br, as cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital; 2. O Acionista que desejar se fazer presente por meio de Boletim de Voto à Distância, deverá solicitá-lo pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução à Companhia, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 13 de setembro de 2025, conforme Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 3. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro acionista ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do § 1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade. Jaboatão dos Guararapes/PE, 09 de setembro de 2025. Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo - Diretores-Presidentes.



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 10/09/2025 conforme MP nº 2.200-2. A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã pe. A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

Tempo hoje em Recife

26°  
22°

DM - Dolar hoje

Dólar Comercial : 5,1620

Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165

# Chefe da Mercedes revela o que Prost pensa que “deu errado” com Senna na McLaren

Toto Wolff buscou inspiração em Alain Prost para definir a melhor forma de lidar com os pilotos na Mercedes. O austríaco revelou que conversou rapidamente com o tetracampeão em 2013, logo que assumiu o comando da equipe alemã, e quis entender o que havia dado errado na relação com Ayrton Senna e ouviu que a chefia da McLaren colocou um contra o outro.

A parceria entre Prost e Senna viveu momentos tensos entre 1988 e 1989, culminando na ida do francês para a Ferrari. Wolff disse que decidiu aprender com aquele exemplo para não repetir erros quando enfrentou rivalidades internas, como a briga entre Lewis Hamilton e Nico Rosberg pelo título entre 2014 e 2016.

“O que tento transmitir para a equipe é transparência. Quando comecei na Mercedes, encontrei Alain Prost, que não conhecia na época. Foi uma conversa de cinco minutos no grid e perguntei: ‘O que deu errado com você e Senna?’. Ele respondeu: ‘Nada deu errado entre nós dois. O que deu errado foi que a direção da equipe nos colocou um contra o outro. Nunca sabíamos onde estávamos. Um fim de semana você era o preferido, no seguinte não sabia nem se tinha assento. E nunca tínhamos informação clara’”, revelou Wolff.

“Isso aumenta a tensão, deixa os pilotos paranoicos e fechados. Eventualmente, leva à implosão do



relacionamento entre todos. Nunca quis cair no mesmo erro”, emendou.

Além da conversa com Prost, o chefe da Mercedes também citou a influência de Niki Lauda, que defendia uma gestão simples e honesta. “Niki dizia: ‘Não estamos aqui para enrolar, somos diretos. As coisas são como são’”, lembrou.

Essa postura, garantiu Wolff, foi aplicada em todas as fases da Mercedes, seja com Hamilton, Rosberg, Valtteri Bottas ou agora George Russell. O dirigente citou até o momento recente em que precisou avisar Russell sobre as conversas da equipe com Max Verstappen para 2026.

“George foi o primeiro que liguei para dizer: ‘Preciso considerar essa conversa, é meu dever como chefe de equipe, só para você não ser pego de surpresa’. Sempre fui transparente. Às vezes pode parecer ingenuidade, porque vejo pilotos como membros da família, aliados, parte da tribo. Por isso, sou brutalmente

honesto. Nem todos conseguem lidar com isso, mas George consegue. Lewis também conseguia”, explicou.

Sobre Hamilton, Wolff ainda lembrou a tensão vivida no final de 2026, quando Rosberg conquistou o título e anunciou a aposentadoria dias depois. Naquele período, o britânico havia desobedecido ordens no GP de Abu Dhabi ao reduzir o ritmo para colocar o rival sob pressão dos carros que vinham atrás. O austríaco afirmou que uma conversa

franca foi fundamental para evitar uma ruptura definitiva.

“Foi um período muito difícil com Lewis. Tivemos momentos complicados na época da premiação da FIA, quando Nico anunciou a aposentadoria, e também nas semanas seguintes. Então disse: ‘Precisamos sentar, porque se não falarmos um com o outro, para onde vamos?’. Queria que ficasse na equipe por muito tempo. Disse ser o melhor piloto e, se achasse sermos a melhor equipe, precisávamos colocar todos os pontos na mesa”, recordou.

“Aprendemos juntos que é preciso se comunicar. Em muitas coisas temos os mesmos objetivos, mas em outras não. O importante é saber disso. Foi uma ótima conversa e entendi que se fechar não é o caminho. É preciso conversar, mesmo que seja difícil e tenho feito isso desde então”, finalizou.

Fonte: grandepremio.com.br  
Foto: David Davies/PA

## CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 27.184.936/0001-76 - NIRE 26300028913

A Diretoria da CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, caput, da Lei Federal nº 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 18 de setembro de 2025, às 14h, de forma exclusivamente digital, para: 1. Analisar e votar sobre as matérias previstas nos incisos I e II do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, quais sejam: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se houver, e; 2. Analisar e votar sobre a (re)eleição dos Diretores-Presidentes I e II, nos termos do inciso III do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976. **Instruções gerais:** 1. A Assembleia Geral Ordinária será realizada de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência “Google Meet”, através de acesso ao link a ser obtido pelos Acionistas que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme previsto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos:** 1. Encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no site da Central de Balanços - desde 15 de julho de 2025 - (https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes) e por solicitação ao e-mail: divac@nassau.com.br, as cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital; 2. O Acionista que desejar se fazer presente por meio de Boletim de Voto à Distância, deverá solicitá-lo pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução à Companhia, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 13 de setembro de 2025, conforme Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 3. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro acionista ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do § 1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade. Goiana/PE, 09 de setembro de 2025. Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo - Diretores-Presidentes.



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 10/09/2025 conforme MP nº 2.200-2  
A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã pe  
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

Tempo hoje em Recife

26°  
22°



DM - Dolar hoje

Dólar Comercial : 5,1620

Dólar Turismo : 5,3054

ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165

# Índice que corrige salários, INPC acumula 5,05% em 12 meses

A inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) fechou o mês de agosto em -0,21%. Resultado é a primeira deflação — queda média de preços — desde agosto de 2024, quando registrou -0,14%.

Agosto marca também o sexto mês seguido com perda de força do INPC. Em fevereiro, o índice chegou a bater 1,48%. Em julho fechou em 0,21%. Os dados foram divulgados nesta terça-feira (10) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

No acumulado de 12 meses, o índice alcança 5,05%, abaixo dos 5,13% dos 12 meses terminados em julho.

## Usado para reajustes

O INPC é muito utilizado como indexador para cálculo de reajuste anual de salários de diversas categorias.

O salário mínimo, por exemplo, além de outras métricas, leva o INPC anual de novembro para se chegar ao valor no ano seguinte. O seguro-desemprego, o benefício e o teto do INSS são reajustados com base no resultado de dezembro.

## Luz e comida

Em agosto, habitação foi o grupo que mais ajudou a derrubar a inflação. Ela caiu -1,04%, representando impacto de -0,18 ponto percentual (p.p.) no INPC.



Grande parte desse alívio foi provocada pela conta de luz, que registrou redução de 4,32%.

A explicação principal está no Bônus Itaipu, desconto que as famílias receberam na conta de luz que compensou a bandeira tarifária vermelha 2, que adiciona R\$ 7,87 na conta de luz a cada 100 Kwh consumidos.

O segundo maior impacto negativo na inflação foi o preço dos alimentos, que recuou 0,54% em média (-0,13 p. p.). Foi a terceira deflação seguida desse grupo de preços.

## Perfil do INPC

O INPC apura a inflação para as famílias com renda até cinco salários mínimos. Essa é a principal diferença para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conhecido como inflação oficial, responsável por medir

do índice, mais que no IPCA (21,86%), pois as famílias de menor renda gastam proporcionalmente mais com comida. Na ótica inversa, o preço de passagem de avião pesa menos no INPC do que no IPCA.

De acordo com o IBGE, a apuração do INPC “tem por objetivo a correção do poder de compra dos salários, por meio da mensuração das variações de preços da cesta de consumo da população assalariada com mais baixo rendimento”.

A coleta de preços é feita em dez regiões metropolitanas: Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Vitória, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre. Além de Brasília (DF) e das capitais Goiânia (GO), Campo Grande (MS), Rio Branco (AC), São Luís (MA) e Aracaju (SE).

Fonte: Agência Brasil

Foto: Arquivo/Tânia Rêgo/Agência Brasil

a evolução do custo de vida de famílias com renda de um a 40 salários mínimos. Atualmente o mínimo é R\$ 1.518.

O IBGE divulgou, também nesta quarta-feira, que o IPCA registrou -0,11% em agosto.

O instituto confere pesos diferentes aos grupos de preços pesquisados. No INPC, por exemplo, os alimentos representam 25%

## AGRIMEX AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 28.142.800/0001-66 - NIRE 26300028140

A Diretoria da AGRIMEX AGRO INDUSTRIAL MERCANTIL EXCELSIOR S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, caput, da Lei Federal nº 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 18 de setembro de 2025, às 15h30, de forma exclusivamente digital, para: 1. Analisar e votar sobre as matérias previstas nos incisos I e II do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, quais sejam: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se houver; e; 2. Analisar e votar sobre a (re)eleição dos Diretores-Presidentes I e II, nos termos do inciso III do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976. **Instruções gerais:** 1. A Assembleia Geral Ordinária será realizada de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", através de acesso ao link a ser obtido pelos Acionistas que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme previsto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos:** 1. Encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no site da Central de Balanços - desde 15 de julho de 2025 - (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>) e por solicitação ao e-mail: divac@nassau.com.br, as cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital; 2. O Acionista que desejar se fazer presente por meio de Boletim de Voto à Distância, deverá solicitá-lo pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução à Companhia, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 13 de setembro de 2025, conforme Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 3. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro acionista ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do § 1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade. Goiânia/PE, 09 de setembro de 2025. Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo - Diretores-Presidentes.



Documento assinado e certificado digitalmente no dia 09/09/2025 conforme MP nº 2.200-2. A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã pe. A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

## Tempo hoje em Recife

26°  
22°

## DM - Dolar hoje

Dólar Comercial : 5,1620

Dólar Turismo : 5,3054

## ANUNCIAR

(81)3424-6989/3224-6967

(81)99894-9401

(81) 99871-0165

# INFORMATIVOSINDAPE

SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDAPER Fundado em 15 de fevereiro de 1989 Registro Sindical (MTE - CNES)-Nº243.330.008421/90-53 CNPJ - 24.130.684/0001-04 Endereço: Rua do Sol, 357 bairro do Carmo, OLINDA-PE. – OLINDA/PE- CEP -53.140.080 CEP- 53.129.010 - TeleFax: (81)9.99780605 BLOG: www.sindaper.blogspot.com.br Email: sindapeorg@gmail.com NOTÍCIAS SINDICAIS - SINDAPER \*\*\*\*\* ÓRGÃO NOTICIOSO DO SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO- SINDAPER- PRESIDENTE BRUNO MATHEUS VICENTE DE MEDEIROS- DIRETORA DE COMUNICAÇÃO -/I- MILENA MARIA MUNIZ XAVIER- CEL – 9.9442.7877 -/I- SECRETÁRIO GERAL-EDWALDO GOMES DE SOUZA- CEL.9.9978.0605- EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA DAS 9:00 ÀS 17:00- REUNIÃO DA TERÇA-FEIRA DAS 9 AS 12 HORAS DA MANHÃ - EDIÇÃO DE 01 DE MARÇO DE 2025. PUBLICAÇÃO- AOS SÁBADOS NO JORNAL DIÁRIO DA MANHÃ-CEL 9.87924973 ATENÇÃO: INFORMA A DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO: O SINDICATO ESTARÁ EM BREVE NA REDE SOCIAL COM ENDEREÇO NA RUA DO SOL, 357 – OLINDA CARMO- ATENÇÃO: FILIAR-SE AO SINDAPER, É DEFENDER NOSSOS DIREITOS DE ADVOGADO/A, (ART. 8º. III- C.F). DO ESTATUTO DO SINDAPER- ART. 2º -IV” – INTEGRA A SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA COMO ENTIDADE COMPROMETIDA COM O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, O BEM ESTAR SOCIAL. “DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA: “CUMPRIR E FAZER CUMPRIR O PRESENTE ESTATUTO”.ART. 16º, NOTA IMPORTANTE – O SINDICATO ENCONTRA-SE EFETIVAMENTE REGISTRADO, NA FORMA DO ESTATUTO SOCIAL, EM VIGOR, CONFORME A ATA DA REUNIÃO-DA-ASSEMBLÉIA-GERAL- EXTRAORDINÁRIA -DATADA DE 19 DE SETEMBRO/2024, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº. 3472 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EMPREGO EM BRASÍLIA DF. E COM O PROTOCOLO Nº. 250669, DE 03/05/2024 E RECEITA FEDERAL, EM BRASÍLIA- DF. E DEVIDAMENTE AVERBADA NO CARTÓRIO DO 2º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE FRANCISCO DE QUEIROZ CAVALCANTI – OFICIAL. DA REUNIÃO DAS TERÇAS FEIRAS- NÃO HOUVE À REUNIÃO EM 14/DE/FEVEREIRO /2025 –REUNIÃO INFORMAL DAS TERÇAS-FEIRAS- VIRTUAL E PRESENCIAL ÀS 10:00-HS. AS REUNIÕES COM OS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA - (QUE ESTÃO SENDO REALIZADAS NA SEDE DA OAB/OLINDA-) – TEMPORARIAMENTE, ENQUANTO TOMAREMOS POSSE DE NOSSA SEDE PRÓPRIA NA CIDADE DE OLINDA NA RUA DO SOL, 357- BAIRRO DO CARMO. NOTA: TEMA DA REUNIÃO=(QUE FOI REALIZADA NA TERÇA-FEIRA – 14/01/2025) ATA REGISTRADA NO 2º. CARTÓRIO DE OLINDA/PE, DEVIDO A NECESSIDADE DA ENTIDADE SINDICAL DE OBTER RECURSO ATRAVÉS DA ANUIDADE QUE SERÁ COBRADA, O MOTIVO DA REUNIÃO , FOI DE FIXAR O VALOR DE R\$ 30,00 POR MENSAL, OU ANUAL EM R\$ 360,00, PAGO ATRAVÉS DO PIX PERANTE O BANCO SANTANDER AGÊNCIA DO BRASIL= AGENCIA 4001- AV. ALFREDO LISBOA, 13, BAIRRO-DO-RECIFE-CEP:50.030.160- RECIFE, EM-IGUAL FORMULÁRIO AO ANTERIOR E QUE FOI APROVADO, NESTA REUNIÃO, PELOS MEMBROS DA EXECUTIVA DO SINDAPER PRESIDIDA POR BRUNO MATHEUS VICENTE DE MEDEIROS; EDWALDO GOMES DE SOUZA- SECRETÁRIO GERAL; ERIKA PATRICIA FELIX DA SILVA, ATUALMENTE RESPONDENDO PELA TESOUREARIA.-; QUE O VALOR DA ANUIDADE ACIMA EXPOSTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, QUE SERÁ REMETIDO AOS FILIADOS VIA CORREIOS AOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS, CUJO OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS DA SEGUINTE MANEIRA: O DEPÓSITO A CRITÉRIO DO(A) FILIADO(A), EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO SANTANDER BRASIL S/A - ANUIDADE – 2025 – VALOR R\$ 30,00 POR MÊS 1º.) EM ÚNICA PARCELA R\$ 360,00 (EM QUALQUER DATA) // 2º. Em 2 (duas) Parcelas de R\$ 180,00,00- (Meses=(JAN/FEV) a 3º. Referente aos MESES =,MAR, ABR, MAI e JUN = R\$ 120,00/4º)-Em 3(três)Parcelas-de-R\$ 90,00,com-VENCIMENTOS:Em JUL/AGO/SET/OUT/NOV/DEZ=2025. NA OPÇÃO DE UMA DAS MENSALIDADES – PODERÁ SER DEPOSITADA na AGÊNCIA principal do BANCO,(AGÊNCIA-(4001) AV. ALFREDO LISBOA, 13-BAIRRO do RECIFE//PE. NOTA: FORMA DE PAGAMENTO PELO PIX, 021.367.084-49 COM O VALOR EQUIVALENTE A MENSALIDADE OPTADA ou na CONTA nº. 02013703-1 sob a responsabilidade da DIRETORA TESOUREIRA ERIKA PATRICIA FELIX DA SILVA.” AOS ADVOGADO/A/S -A Categoria Profissional Diferenciada, conforme preceitua o artigo 511 da CLT é aquela formada por empregados que exerçam profissões ou funções diferenciadas por força de Estatutos Profissionais Especiais, sendo a competência da Justiça do Trabalho as Entidades Sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais. O art. 133 –Constituição Federal, o Advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei. AS FUNÇÕES DO SINDICATO - As principais funções de um Sindicato são proteger, defender e apoiar os interesses comuns dos membros, atuando como um mediador entre os trabalhadores e as organizações para as quais eles/trabalham. PATRONO DA ADVOCACIA - RUY BARBOSA: &quot;EM TODAS AS NAÇÕES LIVRES, OS ADVOGADOS SE CONSTITUEM NA CATEGORIA DE CIDADÃOS QUE MAIS PODER E AUTORIDADE EXERCEM PERANTE A SUA SOCIEDADE&quot;. FRASE CELEBRE-“ ANTES DE COMEÇAR A CRITICAR OS DEFEITOS DOS OUTROS, ENUMERAAO MENOS DEZ DOS TEUS.”ABRAHAM LINCOLN TRIBUNA-DO-ADVOGADO-(A) – SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDAPER - NOTA ((Este espaço é reservado para o/a ADVOGADO(A) fazer valer suas prerrogativas com críticas pertinentes e reclamações a respeito do funcionamento-da-ciência-jurídica-e-o-DIREITO.)). NOSSA-OPINIÃO: Saque-aniversário “Criada em 2019 e em vigor desde 2020, a modalidade do saque-aniversário permite a retirada de parte do saldo de qualquer conta ativa ou inativa do fundo do FGTS a cada ano, no mês de aniversário.Em troca, o trabalhador não poderá sacar o valor depositado pela empresa em caso de demissão sem justa causa, apenas a multa rescisória.O período de saques começa no primeiro dia útil do mês de aniversário do trabalhador. Os valores ficam disponíveis até o último dia útil do segundo mês subsequente. Caso o dinheiro não seja retirado no prazo, volta para as contas do FGTS em nome do trabalhador. Governo Lula,também anuncia primeira vacina 100% nacional contra a dengue e reforça parcerias na Saúde.” ..... - NOTICIA-Sentença por IA: inovação ou ameaça à essência do Direito? O Direito, como ciência social aplicada, sempre refletiu as transformações da sociedade. Desde os primórdios da civilização, a construção de juizes e sentenças foi moldada por valores humanos, culturais e éticos. No entanto, o mundo atual, marcado pela revolução tecnológica, coloca novos desafios para o Direito. A inteligência artificial (IA) emerge como uma ferramenta poderosa, capaz de analisar dados, redigir textos e até sugerir argumentos jurídicos. Mas até que ponto a IA pode participar da elaboração de sentenças sem comprometer os princípios fundamentais do Direito? Essa questão ganhou destaque recentemente, quando uma decisão judicial foi contestada não por seu mérito, mas por sua suposta autoria: uma sentença que teria sido redigida por IA, mais especificamente pelo ChatGPT. Nesse contexto, é oportuno recordar as palavras de Hans Kelsen, em sua obra Teoria Pura do Direito: “O Direito é uma ordem normativa da conduta humana, um sistema de normas que regula o comportamento.” Kelsen defendia que o Direito deve ser compreendido como um sistema dinâmico, construído por decisões humanas que refletem valores sociais e éticos. A introdução de IA na elaboração de sentenças, portanto, pode ser vista como uma contradição à sua teoria, pois substituiria a vontade humana por algoritmos, despersonalizando o processo decisório. Recentemente, o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) julgou um caso peculiar: uma parte contestou uma sentença, alegando que ela havia sido redigida por inteligência artificial. A argumentação foi embasada em uma consulta ao ChatGPT, que indicou uma “probabilidade média a grande” de o texto ter sido gerado por IA. O TJ-SP, contudo, considerou o pedido infundado e negou o recurso por insuficiência probatória. Esse episódio, além de peculiar, suscita uma questão fundamental: quais são os impedimentos legais à elaboração de sentenças por IA, e quais os impactos dessa prática para a comunidade jurídica? A inteligência artificial tem transformado diversas áreas, e o Direito não é exceção. Essas ferramentas são capazes de analisar vastos volumes de dados, elaborar documentos e até sugerir argumentos jurídicos com base em jurisprudência e doutrina. No entanto, quando se trata da redação de sentenças, a fronteira entre o progresso tecnológico e a violação de princípios jurídicos torna-se tênue. Embora a IA possa ser uma aliada na automação de tarefas repetitivas, sua utilização para a tomada de decisões judiciais representa um risco significativo. A Constituição e o Código de Processo Civil estabelecem princípios que podem ser interpretados como obstáculos legais à elaboração de sentenças por IA. O princípio da fundamentação das decisões judiciais (artigo 93, IX, CF/88) exige que o magistrado demonstre de forma clara e lógica como chegou à conclusão apresentada. Uma decisão redigida por IA, por mais bem estruturada que pareça, não reflete o raciocínio humano, o que pode configurar uma violação desse princípio. Ademais, o dever de independência e imparcialidade do juiz (artigo 95, CF/88) pode ser comprometido, uma vez que a IA não possui capacidade de julgar com base em valores humanos, como a empatia e a sensibilidade. Riscos à integridade-Outro aspecto crucial é a responsabilidade do magistrado (artigo 133, CPC). Se uma sentença for elaborada por IA, quem responde por eventuais equívocos ou injustiças? A falta de clareza nessa questão pode gerar um vácuo de responsabilidade, minando a confiança no sistema judiciário. Por fim, a segurança jurídica pode ser comprometida, já que a IA pode produzir decisões inconsistentes ou baseadas em vieses presentes em seus dados de treinamento. A adoção de IA para redigir sentenças não apenas viola princípios legais, mas também representa uma série de desafios para a comunidade jurídica. Um estudo realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2022 revelou que 76% dos magistrados brasileiros veem a IA como uma ferramenta útil para tarefas auxiliares, como pesquisa jurisprudencial e redação de minutas, mas apenas 15% apoiam sua utilização na elaboração de sentenças.Em termos de eficiência, a IA poderia reduzir o tempo médio de tramitação de processos em até 30%, segundo projeções do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). No entanto, esse ganho de eficiência pode ser anulado pelos riscos de decisões inconsistentes ou discriminatórias. Um exemplo preocupante é o caso dos vieses algorítmicos: em 2021, um estudo da Universidade de Stanford mostrou que sistemas de IA treinados com dados históricos tendem a reproduzir padrões discriminatórios, como preconceitos raciais e de gênero, presentes nesses dados. A discussão não deve ser vista como uma mera curiosidade tecnológica, mas sim como uma questão que toca o cerne da atividade jurídica. Enquanto a IA pode ser uma ferramenta útil para otimizar processos e auxiliar na pesquisa jurídica, sua utilização para redigir sentenças representa um risco significativo para a integridade do sistema judiciário. A comunidade jurídica deve estar atenta a esses desafios e buscar um equilíbrio entre a inovação tecnológica e a preservação dos princípios fundamentais do Direito. Hans Kelsen ressaltou que o Direito é fruto da vontade humana e da razão. Decisões judiciais não são meras aplicações mecânicas de normas; são construções complexas que exigem sensibilidade, experiência e discernimento. A substituição do juízo humano pelo algorítmico pode representar um retrocesso, afastando o Direito de sua missão primordial: promover justiça e equidade. Portanto, a comunidade jurídica deve encarar a IA com cautela e responsabilidade. A inovação tecnológica deve ser bem-vinda, mas sempre subordinada aos princípios éticos e legais que garantem a confiança no sistema judiciário. Afinal, o Direito não é apenas um conjunto de normas; é uma expressão da humanidade em sua busca incessante por justiça. E, nessa busca, a máquina jamais poderá substituir o coração e a mente do ser humano. Estaria Kelsen correto ao defender que o Direito é intrinsecamente humano?POR: Mabel Cristina Santos Guimarães é advogada de inovação jurídica, UX Jurídica, Legal Storyteller, pós-graduada em Direito Administrativo (UFPE) e LegalTech: Direito, inovação e startups (PUC), especialista em Business Analytics e Ciência de Dados (UNICAP) e Soft Skills (University of Chicago), sócia do Urbano Vitalino Advogados, colunista da Revista Paradigma e premiada como Expressão Brasil 2022 e 2024.- 24 de fevereiro de 2025 – REVISTA CONJUNTURA JURIDICA. NOTÍCIAS -SOB AS LUZES-Dino exalta protagonismo do STF e avanços nos critérios de transparência de emendas Pix Nos últimos 20 ou 30 anos, o Supremo Tribunal Federal ganhou um protagonismo inédito, e que veio para ficar. Alguns podem não gostar, mas todos concordam que não é possível imaginar um Supremo omissão, um Supremo amedrontado. Flávio Dino deu uma aula magna na PUC-SP na noite desta segunda-feira, 24/02/2025. Essa análise é do ministro Flávio Dino, do STF, que concedeu entrevista coletiva antes de proferir uma aula magna na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, na noite desta segunda-feira (24/2). Ao comentar as regras impostas pela corte para o pagamento das emendas Pix, um tema que está sob sua relatoria, Dino lembrou que a separação entre os poderes estabelecida na Constituição é maleável. “Não cabe ao STF decidir se a emenda Pix é algo bom ou ruim, mas cabe ao Supremo impor critérios, balizas constitucionais para adequar esse instrumento ao texto constitucional.” Segundo o magistrado, a controvérsia em torno das emendas Pix não deve ser resolvida tão cedo. “Estamos avançando. Antes não havia transparência e nem regras para a liberação das emendas Pix”. Dino é relator da ADI 7.697, ajuizada pelo PSOL, que questiona os critérios para liberação das emendas impositivas. Julgamento de Bolsonaro no Supremo Ao comentar o pedido de impedimento anunciado pela defesa do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) contra ele, Dino se limitou a dizer que não lhe cabe falar sobre algo que não foi julgado. O ministro também disse que os advogados têm o direito de propor essa tese e que o assunto será julgado pelo STF no momento certo. Ele também defendeu a competência da 1ª Turma do tribunal para julgar Bolsonaro, já que a tramitação nesses moldes está prevista no regimento do STF. Para Dino, o Plenário do Supremo deve primeiro tomar uma decisão sobre a mudança de regimento para só depois julgar o ex-presidente. POR: Rafa Santosé repórter da Revista Consultor Jurídico.EM 24 de fevereiro de 2025 FONTE: REVISTA CONJUR. NOTICIA - NOTÍCIAS- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONVÊNIOS- - R-E-L-A-Ç-ÃO D-O-S C-O-N-VÊ-N-I-O-S E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -PARA O SEU CELULAR- COM ATENDIMENTO À DOMICILIO A FIRMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DECELULAR, ATENDE AO SEU CHAMADO. BASTA TELEFONAR PARA(810 8735.0443 E 9521.4278- OU NA RUA DR. AMARO PEDRO S/N BAIRRO DE SANTO ANTONIO – RECIFE/PE- AO LADO DA CAIXA ECONÔMICA - GUARARAPES, -BOX 1. FALAR COM 2RICARDO JOÃO DO NASCIMENTO. CONVÊNIO COM ÓTICA- “PONTO ÓPTICO”- RUA GERVÁSIO PIRES , 134 – BOA VISTA RECIFE- FONE/FAX (81) 3421.1153- E-MAIL: EMPRESAPONTOOPTICO@HOTMAIL.COM EMPRESAPONTOOPTICO@HOTMAIL.COMQUE OFERECE BONS DESCONTOS AOS ADVOGADOS- VISITE PARA MELHORAR SUA VISÃO CONVÊNIO COM DICCA CURSOS - O SINDICATO FIRMOU CONVÊNIO HORÁRIO. TELS. 99785744 /8514.3965. CONVÊNIO GRÁFICA E EDITORA REAL LTDA –RUA DA AURORA, 573 LOJA 04 EDF. CAETÉS. BOA VISTA. FONE: 3222.4266. DESCONTO DE 10%. CONVÊNIO CLÍNICA ODONTOLÓGICA – DRA. CLÁUDIA GUERRA-CONSULTORIO –CLÍNICA GERAL- RUA NOVA, 225 – 4º ANDAR SL. 404-EDF. SOLIMÕES. ENTRADA PELA RUA DA FLORES – SANTO ANTONIO – RECIFE- - TELS: 3028..33331 /87 95.2366 – DESCONTOS PARA OS FILIADOS DO SINDAPER. PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS. POR APENAS R\$ 200,00 MENSAIS ( TARDE/NOITE ) –AV. MONTEVIDÉU, 96. ABATIMENTO DE 15% PARA ADVOGADOS -FONE 3038.0172/3039.2693- EMAIL.CONTATO@DICCACURSOS.COM.BR CONVENIO COM A COPIADORA E GRÁFICA RÁPIDA-END. RUA ENGENHO UBALDO GOMES DE MATOS, 27 – SANTO ANTONIO –RECIFE-PE- TELES. 3082.51.02 // 9963.6966. –DESCONTO DE 10% EM TODOS OS SERVIÇOS.CONVENIO COM O TAPETES DE BVINIL PERSONALIZADO- RESPONSÁVEL ELINE FELIPE – FONES: 9241.0417 // 8762.2995- DESCONTO DE 10% . CONVÊNIO CLÍNICA PSICOTERAPÊUTICA ASSOCIADOS DO RECIFE- E- CLÍNICA PSICANALITICA SONIA COELHO AMBAS NA RUA DO RIACHUELO 325 SALA 217 – BOA VISTA. COM 20 % ABATIMENTO PARA OS FILIADOS DO SINDAPER. CONVÊNIO DO SINDICATO FIRMOU CONVÊNIO COM A ACADEMIA ATENAS – VÁRIAS MODALIDADES DE GINÁSTICAS. LOCALIZADA NA RUA PRUDENTE DE MORAIS, 92- FONE: 3242.4727- HIPÓDROMO/CAMPO GRANDE-RECIFE. O FILIADO AO SINDICATO GOZA DE ABATIMENTOS DE 20% CONVÊNIO COM A OTICA SMONTE SINAI – COM ENDEREÇO NAAV. GUARARAPES, 86 – BAIRRO SANTO ANTONIO- RECIFE. TEL 3224.1455- COM ABATIMENTO DE 20 % A 30% EM QUALQUER TIPO DE ÓCULOS DE GRAU E ESPORTIVOS PARA CRIANÇAS E ADULTOS, LENTES DE CONTATO. COM ENTREGA RÁPIDA.CONVÊNIO CLÍNICA PSICOLÓGICA –DRA. JEANINE VALENÇA CAVALCANTI –RUARIACHUELO, 105 S/908 –BOA VISTA. NAS 2º, 3º E 4º FEIRAS. MARCAR.

## MAMOABA AGRO PASTORIL SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 11.026.333/0001-06 - NIRE 26300028379

A Diretoria da **MAMOABA AGRO PASTORIL SA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, caput, da Lei Federal nº 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 22 de setembro de 2025, às 16h15, de forma exclusivamente digital, para: 1. Analisar e votar sobre as matérias previstas nos incisos I e II do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, quais sejam: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se houver, e; 2. Analisar e votar sobre a (re)eleição dos Diretores-Presidentes I e II, nos termos do inciso III do art. 132 da Lei Federal nº 6.404/1976. **Instruções gerais:** 1. A Assembleia Geral Ordinária será realizada de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência "Google Meet", através de acesso ao link a ser obtido pelos Acionistas que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme previsto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. **Esclarecimentos:** 1. Encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, no site da Central de Balancos - desde 15 de julho de 2025 - (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>) e por solicitação ao e-mail: divac@nassau.com.br, as cópias dos documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital; 2. O Acionista que desejar se fazer presente por meio de Boletim de Voto à Distância, deverá solicitá-lo pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução à Companhia, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 17 de setembro de 2025, conforme Seção III do Anexo IV da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. 3. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro acionista ou por advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, nos termos do § 1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade. Goiânia/PE, 11 de setembro de 2025. Guilherme Cavalcanti Rocha Leitão e José Nivaldo Brayner de Araújo - Diretores-Presidentes.

Documento assinado e certificado digitalmente no dia 10/09/2025 conforme MP nº 2.200-2. A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo [Jornal Diário da Manhã](#) pe. A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado

### Tempo hoje em Recife

26°  
22°



### DM - Dolar hoje

	Dólar Comercial : 5,1620
	Dólar Turismo : 5,3054

### ANUNCIAR

(81)3424-6989  
3224-6967/3424-6967  
(81) 99871-0165